



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

---

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

---

Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no serviço de Lavagem e Passagem de Roupas Comum, com a finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 (doze) meses.



TJPAMEM202360666A



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES, RANDAL WILLAMS FERREIRA DE CASTRO e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.  
Use 3849482.25824447-7021 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3849482.25824447-7021>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 18/03/2024 08:47





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ADRIANA COELHO LISBOA	
MATRÍCULA: 41040	TELEFONE: (91) 3205-3111
E-MAIL: <a href="mailto:adriana.clisboa@tjpa.jus.br">adriana.clisboa@tjpa.jus.br</a>	

### 1. Justificativa da necessidade da contratação

Com a proximidade do término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2023-TJPA, em 27/02/2024, a **contratação** justifica-se pela necessidade do serviço para atender as frequentes demandas, com o intuito de proporcionar condições essenciais de higiene das cortinas, tapetes, toalhas de mesas, bem como das vestimentas – togas e pelerines dos Plenários, Fóruns Criminal e Ananindeua, e outros, deste Tribunal de Justiça, considerando que este órgão não dispõe em seu quadro/estrutura, recursos humanos, materiais e equipamentos para executar os serviços.

Considerando as contratações anteriores, onde se pode extrair uma média de serviços executados, com acréscimo de quantitativos nesses serviços para atender com folga as demandas que poderão surgir;

Considerando o limite de valor permitido pela Lei n.º 14.133/2021 para contratação direta de serviços por dispensa de licitação;

Considerando, por fim, a permissão dada pela Lei n.º 14.133/2021, da Administração firmar contrato com a licitante vencedora por até 10 (dez) anos;

A contratação será realizada de **Forma Direta através de Dispensa de Licitação**, de acordo com os ditames da Lei Federal Nº 14.133/21, em seu Art. 75, Inciso II, e do Decreto Federal Nº 11.317/22, transcritos abaixo:

LEI FEDERAL Nº 14.133/21, Art. 75, Inciso II:

**"Art.24. É dispensável a licitação:**

[...]

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

DECRETO FEDERAL Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

**"Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.**

[...]

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)



TJPAMEM202360666A





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 75, caput, inciso I	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
<b>Art. 75, caput, inciso II</b>	<b>R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)</b>
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

A Contratação será feita por **Menor Preço Global**, em Lote Único, pois o parcelamento da solução na contratação não se apresenta vantajosa para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menores valores quando realizada a compra conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU.

**2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano**

A presente contratação encontra respaldo institucional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações da instituição e obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2021-2026), conforme os ditames da Resolução Nº 09/2021 do TJPA, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

Segue indicação do código do item, conforme consta no Plano de Contratações Ano 2023:  
**SEADM62A23 – Contratação de serviços, através de processo de dispensa e inexigibilidade.**

**3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada**

LOTE ÚNICO			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (12 MESES)
1	<b>TOGA</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	Peças	12
2	<b>PELERINE</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	Peças	300
3	<b>JALECO/BLAZER</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	Peças	120
4	<b>TOALHA DE MESA</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	m'	200



TJPAMEM202360666A





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5	<b>CAMISA DE MALHA FIO 30</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	UN	240
6	<b>TORSAL</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	m'	30
7	<b>BANDEIRA</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	m'	15
8	<b>BLACKOUT</b> (lavagem e desodorização com tratamento bactericida)	m'	300
9	<b>CORTINA</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida)	m'	500
10	<b>TAPETE</b> (lavagem e desodorização com tratamento bactericida)	m'	150

**4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços**

O serviço será prestado pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021, com a previsão de início para o dia **28/02/2024**.

**5. Valor Estimado da Demanda, no caso das Dispensas previstas no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**

LOTE ÚNICO					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO *	VALOR TOTAL
1	<b>TOGA</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	Peças	12	R\$ 29,19	R\$ 350,28
2	<b>PELERINE</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	Peças	300	R\$ 25,02	R\$ 7.506,00
3	<b>JALECO/BLAZER</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	Peças	120	R\$ 21,89	R\$ 2.626,80
4	<b>TOALHA DE MESA</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	m'	200	R\$ 9,17	R\$ 1.834,00
5	<b>CAMISA DE MALHA FIO 30</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	m'	240	R\$ 9,72	R\$ 2.332,80
6	<b>TORSAL</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	m'	30	R\$ 6,07	R\$ 182,10
7	<b>BANDEIRA</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido)	m'	15	R\$ 23,67	R\$ 355,05
8	<b>BLACKOUT</b> (lavagem e desodorização com tratamento bactericida)	m'	300	R\$ 14,63	R\$ 4.389,00



TJPAMEM202360666A





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

9	<b>CORTINA</b> (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação antibactericida e fungicida)	m <sup>2</sup>	500	R\$ 14,58	R\$ 7.290,00
10	<b>TAPETE</b> (lavagem e desodorização com tratamento bactericida)	UNID	150	R\$ 23,46	R\$ 3.519,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.385,03</b>	

\* Valores unitários atualizados pelo INPC dos últimos 12 meses (4,51%) utilizando os valores unitários praticados no contrato 091/2023 e ARP 004/2023.

### 6. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

#### 6.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante Nome: <b>Ênio de Oliveira Rebouças</b> Matrícula: <b>42640</b> Telefone: <b>(91) 3205-3124</b> E-mail: <a href="mailto:enio.reboucas@tjpa.jus.br">enio.reboucas@tjpa.jus.br</a>	Integrante Técnico Nome: <b>Jandira Luzia Matos Pires</b> Matrícula: <b>67180</b> Telefone: <b>(91) 3205-3161</b> E-mail: <a href="mailto:jandira.pires@tjpa.jus.br">jandira.pires@tjpa.jus.br</a>
---	--

#### 6.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato Nome: <b>Ênio de Oliveira Rebouças</b> Matrícula: <b>42640</b> Telefone: <b>(91) 3205-3124</b> E-mail: <a href="mailto:enio.reboucas@tjpa.jus.br">enio.reboucas@tjpa.jus.br</a>	Fiscal Demandante Nome: <b>Jandira Luzia Matos Pires</b> Matrícula: <b>67180</b> Telefone: <b>(91) 3205-3161</b> E-mail: <a href="mailto:jandira.pires@tjpa.jus.br">jandira.pires@tjpa.jus.br</a>	Fiscal Técnico Nome: <b>Randal Ferreira de Castro</b> Matrícula: <b>152099</b> Telefone: <b>(91) 3205-3161</b> E-mail: <a href="mailto:randal.castro@tjpa.jus.br">randal.castro@tjpa.jus.br</a>
--	---	---

Belém/PA, 09 de novembro de 2023.

**JANDIARA LUZIA MATOS PIRES**  
 Responsável pela Formalização da Demanda

